LEI N°1.452, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 em conformidade com os Artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$186.713,40 (cento e oitenta e seis mil setecentos e treze reais e quarenta centavos), destinado à aquisição de material médico-hospitalar, odontológico e medicamentos, para atendimentos das demandas na Atenção Básica e Farmacêutica, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.12.02.10 – Saúde
02.12.02.10.301 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042.2161 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde 02.12.02.10.301.0042.2161 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FR: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R$100.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.12.02.10 – Saúde
02.12.02.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
02.12.02.10.303.0045 – Assistência Farmacêutica
02.12.02.10.303.0045.2191 – Manutenção da Farmácia Municipal
02.12.02.10.303.0042.2191 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
FR: 151 – Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica.....$ 86.713,40
TOTAL.....R$186.713,40

Art. 2° - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1° desta Lei, as receitas arrecadadas conforme guias 1273 de 30/04/18 alterada pela guia 3233 de 18/10/18 no valor de R$86.713,40 (oitenta e seis mil e setecentos e treze reais e quarenta centavos) e guia 1795 de 11/06/18 no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) ambas depositadas na conta bancária 624047-8 P.M.C. – PAB-SUS/CUSTEIO TRANSF. FDO NAC. SAÚDE Agência 936-2 CEF, Fontes de Recursos 148 e 151, e não previstas no orçamento do corrente exercício financeiro, em acordo com o disposto no item II, § 1° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64 (excesso de arrecadação por fonte de recurso).

§ 1º - As receitas referidas no caput deste artigo foram previstas na Portaria – MS – nº 748, de 27 de março de 2.018 e Portaria – MS – nº 1.049, de 20 de abril de 2.018.

§ 2º - As receitas foram classificadas conforme descrito abaixo:

1.0.0.0.00.00.00 Receitas Correntes
1.7.0.0.00.00.00 Transferências Correntes
1.7.1.0.00.00.00 Transferências da União e de Suas Entidades
1.7.1.8.00.00.00 Transferências da União – Especifica E/M
1.7.1.8.03.00.00 Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo
1.7.1.8.03.10.00 Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo
1.7.1.8.03.11.00 Transf. de Rec. Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo – Principal
FR: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R$100.000,00
FR: 151 – Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica.....R$ 86.713,40
TOTAL.....R$186.713,40

Art. 3º - Acrescenta R$186.713,40 (cento e oitenta e seis mil setecentos e treze reais e quarenta centavos), no programa de trabalho 0042 – Atenção Básica do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.018 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R$186.713,40 (cento e oitenta e seis mil setecentos e treze reais e quarenta centavos), no programa de trabalho 0042 – Atenção Básica, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.018 da Lei Municipal 1.391/17 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 31 de outubro de 2.018.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I